

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **LUCIO CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS (CNPJ/MF nº 07.447.616/0001-54)**, bem como do exequente **ROMÃO GOGOLLA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS E GRANALHAS (CNPJ/MF nº 72.908.502/0001-26)**.

O MM. Juiz de Direito José Elias Themer, da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução De Título Extrajudicial ajuizada por **ROMÃO GOGOLLA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS E GRANALHAS (CNPJ/MF nº 72.908.502/0001-26)** contra **LUCIO CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS (CNPJ/MF nº 07.447.616/0001-54)**, processo nº **1012567-59.2018.8.26.0602**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 09 de setembro de 2019 às 10h15min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 12 de setembro de 2019 às 10h15min e se encerrará em 03 de outubro de 2019 às 10h15min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do **depósito judicial** e do **pagamento do boleto**, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote 1 – Um Notebook Semp Toshiba – STI INTEL – Patrimônio 000075. **Valor da Avaliação:** R\$ 1.236,69 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), atualizados até julho de 2019, pela Tabela Prática do TJSP.

Lote 2 – Uma impressora Brother, Modelo MFC J5910DW, Multifuncional, Patrimônio 000086. **Valor da Avaliação:** R\$ 1.545,86 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), atualizados até julho de 2019, pela Tabela Prática do TJSP.

Depositário(a): Adriano Antonio de Luna, RG 24.442.381-7.

Localização dos Bens: Avenida Georg Schaeffler, 1931, Bairro Iporanga, Município de Sorocaba/SP, CEP 18087-175

Débitos da ação: R\$ 2.329,44 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) em março de 2018, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

José Elias Themer
Juiz de Direito